



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

**LEI Nº 651/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO LAR E FAMÍLIA – NÚCLEO NOVO RIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACÍ, ESTADO DE ALAGOAS**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO LAR E FAMÍLIA – NÚCLEO NOVO RIO**, fundada em 07 do mês janeiro de 2012, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 18.328.370/0001-18, , com sede e foro sediada no Povoado Novo Rio, S/N – Zona Rural do município de Igaci (AL).

**Art. 2º** - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II - Promova atos de desordem ou incentivo à desobediência civil;
- III – Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaci, 09 de Junho de 2016.

Oliveiro Torres Piancó  
Prefeito

Maria Alves da Rocha  
Secretária de Administração

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Igaci, em 09 de Junho de 2016.

Adriano de Almeida Nunes  
Secretário de Governo